# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de adesivamento do caminhão caçamba BYQ5A61 que será recebido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico de Ibarama visando à implementação, manutenção e otimização das Politicas Públicas e dos Programas da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a Modernização de Centrais de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar, conforme Termo de Cessão de Uso n° 029/2022; mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 05 de Dezembro de 2022.

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 052/2022**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para adesivamento do caminhão caçamba BYQ5A61 que será recebido pela Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico de Ibarama visando a implementação, manutenção e otimização das Politicas Públicas e dos Programas da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a Modernização de Centrais de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar, da empresa JLF COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA no valor de **R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais),** com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibarama, 05 de Dezembro de 2022.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal